



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Estado Civil: \_\_\_\_\_ 4. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Naturalidade: \_\_\_\_\_ 6. Nacionalidade: \_\_\_\_\_

7. CPF: \_\_\_\_\_ 8. RG: \_\_\_\_\_

9. Escolaridade: \_\_\_\_\_

10. Função pretendida: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ / 2022.

Telefone: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ / 2022.

Telefone: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA E REFERÊNCIAS**

- Guia de Integração PIM E CRIANÇA FELIZ. 2ª Edição. Disponível em:  
[www.pim.saude.rs.gov.br](http://www.pim.saude.rs.gov.br)
- Lei Federal nº 13.257- **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA** - de 8 de março de 2016;
- Decreto Federal nº 8.869- **INSTITUI O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** - de 5 de outubro de 2016;
- Compreensão e Interpretação de Texto.
- Ortografia.
- Acentuação Gráfica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

## **ANEXO III**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento, desenvolvimento das ações e registro das visitas realizadas, com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações PIM/PCF no município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitantes, com apoio do CG/GTM. Contribui também na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social.

O supervisor/monitor deverá:

a) Organizar e participar de reuniões semanais com os visitantes para planejar e discutir as visitas domiciliares; b) Acompanhar o visitante nos domicílios, quando necessário; c) Articular e encaminhar junto a equipe de referência do CRAS as demandas identificadas; d) Articular e encaminhar as demandas das famílias junto aos serviços da rede, quando necessário; e) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; f) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS e demais serviços da rede, para o desenvolvimento destas ações; g) Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas; h) Promover capacitação inicial e permanente dos visitantes; i) Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; j) Registrar informações referentes a equipes e beneficiários nos sistemas de informação dos programas (e-PCF e SisPIM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

## ANEXO IV

## RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 001/2019 realizado para o provimento de função temporária ao cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Quaraí – RS.

Eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do documento de identidade nº.  
\_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob nº.  
\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº  
001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Quaraí – RS, para função  
temporária em caráter emergencial de  
\_\_\_\_\_ apresento recurso junto à  
Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato